



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3621/1990

Ementa

DENOMINA "EMEI JOÃO FUMACHI" A FUTURA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DA ROSEIRA.

Data da Norma

31/10/1990

Data de Publicação

02/11/1990

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5135/1990](#) - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 09/11/1990

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: ROLANDO GIAROLLA

Histórico de Alterações

Data da Norma

11/03/2019

Norma Relacionada

[Lei n° 9147/2019](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

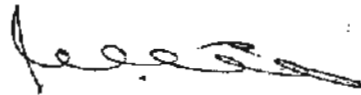
LEI-Nº 3621 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Denomina "EMEI JOÃO FUMACHI" a futura escola municipal de educação infantil do Bairro da Roseira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de outubro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "EMEI JOÃO FUMACHI" a futura escola municipal de educação infantil em construção no Bairro da Roseira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos